OCARA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 229
Rubrica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620250505/0001-24

A(O) Fundo Municipal de Saude, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:
14 de maio de 2025
Link:
https://compras.m2atecnologia.com.br/
Horário de julgamento das propostas:
09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DOSAGEM DE FOLATO	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE FOLATO			
2	DOSAGEM DE ACIDO URICO	140.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE ACIDO URICO			
3	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	10.0	Serviço

OCARA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 230
Rubrica

Especificação: DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO			
4	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES			
5	DOSAGEM DE AMILASE	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE AMILASE			
6	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA			
7	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA			
8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	10.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)			
9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	10.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)			
10	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	10.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)			
11	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	30.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES			
12	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125			
13	DOSAGEM DE PARATORMONIO	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE PARATORMONIO			
14	DOSAGEM DE CALCIO	60.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE CALCIO			
15	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL			
16	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	10.0	Serviço
Especificação: DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO			
17	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG NTICITOMEGALOVIRUS	10.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG NTICITOMEGALOVIRUS			
18	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM NTICITOMEGALOVIRUS	10.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM NTICITOMEGALOVIRUS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 231
Rubrica

19	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	400.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE COLESTEROL HDL			
20	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	400.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE COLESTEROL LDL			
21	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1395.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL			
22	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3			
23	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4			
24	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	10.0	Serviço
Especificação: TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)			
25	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	30.0	Serviço
Especificação: TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)			
26	CLEARANCE DE CREATININA	800.0	Serviço
Especificação: CLEARANCE DE CREATININA			
27	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB			
28	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)			
29	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	500.0	Serviço
Especificação: CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO			
30	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA			
31	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	500.0	Serviço
Especificação: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO			
32	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	500.0	Serviço
Especificação: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE			
33	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	500.0	Serviço
Especificação: DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)			
34	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTP ATIVADA)	400.0	Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 232
Rubrica

Especificação: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTP ATIVADA)			
35	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D			
36	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	10.0	Serviço
Especificação: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA			
37	ELETROFORESE DE PROTEINAS	10.0	Serviço
Especificação: ELETROFORESE DE PROTEINAS			
38	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE			
39	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE ESTRADIOL			
40	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	20.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO			
41	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	30.0	Serviço
Especificação: DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE			
42	DOSAGEM DE FERRITINA	40.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE FERRITINA			
43	DOSAGEM DE FERRO SERICO	40.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE FERRO SERICO			
44	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	20.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA			
45	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA			
46	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	20.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)			
47	DOSAGEM DE GLICOSE	1300.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE GLICOSE			
48	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	60.0	Serviço
Especificação: DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO			
49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1000.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 233
Rubrica

50	HEMOGRAMA COMPLETO	300.0	Serviço
Especificação: HEMOGRAMA COMPLETO			
51	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	10.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)			
52	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	10.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)			
53	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRALDO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	90.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRALDO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)			
54	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DAHEPATITE B (ANTI-HBE)	40.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DAHEPATITE B (ANTI-HBE)			
55	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)			
56	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	30.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)			
57	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)			
58	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	200.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)			
59	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)			
60	DOSAGEM DE INSULINA	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE INSULINA			
61	DOSAGEM DE LIPASE	11.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE LIPASE			
62	DOSAGEM DE LITIO	12.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE LITIO			
63	DOSAGEM DE MAGNESIO	15.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE MAGNESIO			
64	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	10.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA			
65	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10.0	Serviço

OCARA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 234
Rubrica

Especificação: PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES			
66	DOSAGEM DE POTASSIO	300.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE POTASSIO			
67	DOSAGEM DE CALCITONINA	1.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE CALCITONINA			
68	DOSAGEM DE PROGESTERONA	5.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE PROGESTERONA			
69	DOSAGEM DE PROLACTINA	17.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE PROLACTINA			
70	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	100.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA			
71	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)			
72	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES			
73	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	64.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)			
74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA			
75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	5.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA			
76	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES			
77	DOSAGEM DE SODIO	129.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE SODIO			
78	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	3.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)			
79	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	43.0	Serviço
Especificação: DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)			
80	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	870.0	Serviço
Especificação: EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 235
Rubrica

81	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTP ATIVADA)	42.0	Serviço
Especificação: DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTP ATIVADA)			
82	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	5.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE TESTOSTERONA			
83	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	9.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE TIROXINA (T4)			
84	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	141.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)			
85	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	79.0	Serviço
Especificação: PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA			
86	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	674.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)			
87	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	674.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)			
88	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	725.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS			
89	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	12.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)			
90	DOSAGEM DE UREIA	900.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE UREIA			
91	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	27.0	Serviço
Especificação: TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS			
92	DOSAGEM DE VITAMINA B12	60.0	Serviço
Especificação: DOSAGEM DE VITAMINA B12			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 236
Rubrica

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 237
Rubrica

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 238
Rubrica

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 239
Rubrica

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 240
Rubrica

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 241
Rubrica

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 242
Rubrica

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 243
Rubrica

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Fundo Municipal de Saude;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 244
Rubrica

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 245
Rubrica

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2.**O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 246
Rubrica

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 247
Rubrica

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Fundo Municipal de Saude e no(s) endereço(s) eletrônico(s) https://www.ocara.ce.gov.br/.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 248
Rubrica

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Ocara/CE, 09 de maio de 2025

OCARA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA
Fls. 249
Rubrica

Cris Angela da Silva Araújo

Cris Ângela Da Silva Araújo
ORDENADOR(A) DE DESPESAS